



DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2017

Prefeitura Municipal de Valente-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VALENTE - BAHIA • PODER EXECUTIVO • ANO. VII EDIÇÃO Nº 00917 • 22 DE MARÇO DE 2017

1

**A Prefeitura Municipal de Valente, Estado da Bahia,
visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.**

DECISÃO – CONTRATO Nº 178/2015



Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VALENTE
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Marcos Adriano De Oliveira Araujo
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Valente - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE**
www.indap.org.br



Prefeitura Municipal de Valente

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ – 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

D E C I S ã O

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE**, no uso de suas atribuições legais e **Considerando** o teor do ofício e motivação da Gerência Municipal de Convênios, bem como a inexistência de Contrato Vigente com a Empresa **CONSTRUTORA I. DE J. SILVA LTDA-ME - CNPJ n.º 12.822.335/0001-74**, para execução de Obras de Revitalização, ampliação e modernização das Praças Getúlio Vargas e Recreio, neste Município sendo o valor contratado de R\$ 314.689,35 (Trezentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), objeto do Contrato de Repasse n.º 1011874-17/2013 PMV/Caixa Econômica Federal em Convênio com o Ministério do Turismo,

Considerando o teor do parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município que opinou favoravelmente à regularidade deste processo administrativo, bem como quanto a necessidade de rescisão unilateral do contrato sem que o contratado tenha direito a qualquer indenização;

Considerando a existência de razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo não emissão de Ordem de Serviços para execução da obra contratada, ocasionado pela ausência de desembolso de Recursos por parte do Ministério do Turismo



Prefeitura Municipal de Valente

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ – 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

Considerando o disposto no art. 87 e demais dispositivos da lei 8.666/93 que assegura à administração a faculdade em rescindir unilateralmente este contrato;

DECIDE

Homologar o processo administrativo nº 003/2017 e **RESCINDIR** unilateralmente o contrato n.º 178/2015 celebrado com Empresa **CONSTRUTORA I. DE J. SILVA LTDA-ME - CNPJ n.º 12.822.335/0001-74**, para execução de Obras de Revitalização, ampliação e modernização das Praças Getúlio Vargas e Recreio, neste Município sendo o valor contratado de R\$ 314.689,35 (Trezentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), objeto do Contrato de Repasse n.º 1011874-17/2013 PMV/Caixa Econômica Federal em Convênio com o Ministério do Turismo.

Publique-se.

Valente - Ba., 07 de março de 2017.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal